

1921/22

Lei n° 354

(Concede Aposentadoria)

A Câmara Municipal de
Ibiá, por seus represen-
tantes, aprovou e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Mu-
nicipal autorizado a aposentar, com
seus vencimentos integrais, o funcioná-
rio Rufino José Pereira, quando faltar
para Prefeitura.

Artigo 2º - A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrá-
rio.

Ibiá, 13 de Outubro de 1921.
a Dr. José Olímpio Dias
Prefeito Municipal
a Humberto Vitor
Secretário

Registrada e publicada na Secretaria, des-
ta Prefeitura em 13 de Outubro de
1921.

a Maria Inez de Azevedo Dias
O Secretário.